

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DAS PISCINAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de produtos químicos, pelo período de 12 (doze) meses, para tratamento químico das águas das piscinas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Façalville, Sesc Campinas, Sesc Jataí e Sesc Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de produtos químicos para manutenção da qualidade da água das piscinas e uso na Estação de Tratamento de Água (ETA) das Unidades Sesc Caldas Novas, Universitário, Anápolis, Sesc Façalville, Sesc Jataí, Sesc Pirenópolis e Sesc Campinas. Esta solicitação visa atender a necessidade de manter o controle sanitário e a qualidade da água das piscinas através do tratamento de água realizado no ETA, proporcionando assim a qualidade e bom atendimento aos clientes das respectivas Unidades Sesc Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Caldas novas	SULFATO DE ALUMINIO 25 KG	UND	500
2.	Sesc Caldas novas	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.	UND	500
3.	Sesc Caldas novas	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO, PH E ALCALINIDADE	KIT	20
4.	Sesc Caldas Novas	LIMPA BORDA COM PH NEUTRO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	GLA	120
5.	Sesc Caldas Novas	HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBONAS COM 50 LITROS e/ou 60 KG.	BBO	1000
6.	Sesc Façalville	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.	UND	1000
7.	Sesc Façalville	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	70
8.	Sesc Façalville	BARRILHA LEVE - EMBALAGEM DE 25 KG	UND	80
9.	Sesc Façalville	CLARIFICANTE DECANTADOR - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	300
10.	Sesc Façalville	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	UND	1200
11.	Sesc Façalville	ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE	KIT	5
12.	Sesc Façalville	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH	KIT	9
13.	Sesc Façalville	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE)	UND	100
14.	Sesc Façalville	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	UND	100

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
15.	Sesc Façalville	HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBONAS COM 50 LITROS e/ou 60 KG.	BBO	1000
16.	Sesc Façalville	LIMPA BORDA COM PH NEUTRO	UND	1000
17.	Sesc Façalville	REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML	UND	30
18.	Sesc Façalville	REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML	UND	30
19.	Sesc Façalville	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML	UND	12
20.	Sesc Façalville	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML	UND	8
21.	Sesc Façalville	SULFATO DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 25 KG	UND	16
22.	Sesc Universitário	CLARIFICANTE DECANTADOR - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	70
23.	Sesc Universitário	HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBONAS COM 50 LITROS e/ou 60 KG.	UND	60
24.	Sesc Universitário	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.	UND	135
25.	Sesc Universitário	REAGENTE PH 23 ML *	UND	4
26.	Sesc Universitário	REAGENTE CLORO 23 ML	UND	4
27.	Sesc Universitário	BARRILHA LEVE 5 KG	UND	25
28.	Sesc Universitário	SULFATO DE ALUMÍNIO 5 KG	UND	25
29.	Sesc Universitário	LIMPA BORDA COM PH NEUTRO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	60
30.	Sesc Universitário	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	20
31.	Sesc Universitário	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	UND	25
32.	Sesc Anápolis	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 60% A 65%.	BDE	500
33.	Sesc Anápolis	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	UND	250
34.	Sesc Anápolis	ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE	KIT	6
35.	Sesc Anápolis	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH	KIT	6
36.	Sesc Anápolis	LIMPA BORDA PH NEUTRO	GLA	30
37.	Sesc Anápolis	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	GLA	90
38.	Sesc Anápolis	CLARIFICANTE DECANTADOR - EMBALAGEM DE 5 LITROS	GLA	90
39.	Sesc Anápolis	BARRILHA LEVE 5 KG	UND	100
40.	Sesc Anápolis	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE)	UND	5
41.	Sesc Jataí	ALGICIDA DE CHOQUE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	GLA	40

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
42.	Sesc Jataí	CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	50
43.	Sesc Jataí	SULFATO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	50
44.	Sesc Jataí	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.	UND	75
45.	Sesc Jataí	LIMPA BORDA PH NEUTRO – EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	50
46.	Sesc Jataí	REFIL DE REAGENTE DE CLORO COM 23 ML	UND	3
47.	Sesc Jataí	REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML	UND	3
48.	Sesc Jataí	BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 25 KG.	UND	7
49.	Sesc Campinas	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH	UND	12
50.	Sesc Campinas	BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	100
51.	Sesc Campinas	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO CONCENTRADO DE 70% (CLORO ATIVO) – 50KG	UND	10
52.	Sesc Campinas	SULFATO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	100
53.	Sesc Campinas	ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	40
54.	Sesc Campinas	CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	60
55.	Sesc Campinas	HIPOCLORITO DE SÓDIO BOMBONAS COM 50 LITROS e/ou 60 KG.	UND	60
56.	Sesc Campinas	LIMPA BORDA PH NEUTRO – EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	30
57.	Sesc Campinas	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	UND	30
58.	Sesc Campinas	DICLORO ESTABILIZADO ENTRE 56% A 70% DE CLORO ATIVO – 50KG	UND	10
59.	Sesc Pirenópolis	ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	30
60.	Sesc Pirenópolis	BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	100
61.	Sesc Pirenópolis	CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	250
62.	Sesc Pirenópolis	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.	UND	70
63.	Sesc Pirenópolis	ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE	UND	1
64.	Sesc Pirenópolis	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH	UND	2
65.	Sesc Pirenópolis	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE)	UND	4
66.	Sesc Pirenópolis	LIMPA BORDA PH NEUTRO – EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	100
67.	Sesc Pirenópolis	REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML	UND	20

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
68.	Sesc Pirenópolis	REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML	UND	10
69.	Sesc Pirenópolis	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML	UND	5
70.	Sesc Pirenópolis	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML	UND	5
71.	Sesc Pirenópolis	SULFATO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 5 KG	UND	20
72.	Sesc Pirenópolis	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	UND	30
73.	Sesc Pirenópolis	CORO ESTABILIZADO EM TABLETES – EMBALAGEM 200 GRAMAS	UND	40

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. SULFATO DE ALUMINIO – EMBALAGENS DE 25 KG – ITENS 1 E 21

3.1.2. SULFATO DE ALUMINIO – EMBALAGENS DE 5 KG – ITENS 28, 43, 52 E 71

3.1.3 - CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – EMBALAGEM DE 10 KG – ITENS 2, 6, 24, 44 E 62

Embalagem aprovada pelo inmetro contendo 10 kg (lacrada) teor de cloro ativo estabilizado entre 55 % a 65 %. composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado. apresentar comprovação de registro do produto no ministério da saúde/anvisa.

3.1.4 – CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – EMBALAGEM DE 10 KG – ITEM 32

Embalagem aprovada pelo inmetro contendo 10 kg (lacrada) teor de cloro ativo estabilizado entre 60% a 65 %. composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado. apresentar comprovação de registro do produto no ministério da saúde/anvisa.

3.1.5 - ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO, PH E ALCALINIDADE – ITEM 3

Kit contendo: 01 estojo; 01 escala de cores; 01 recipiente comparador para medição de PH e cloro; 01 recipiente indicador para alcalinidade; 01 frasco de solução de vermelho fenol para análise do PH tamanho 20 ml; 01 frasco de solução de orto-tolidina para análise do cloro tamanho 20ml; 01 frasco de reagente at1 titulante/branco tamanho 20ml; 01 frasco de reagente at2 indicador/azul tamanho 20ml;

3.1.6 – ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE – ITENS 11, 34 E 63

Contendo: estojo de análise. reagente benzoico e toluenos sulfônicos com 23 ml. reagente solução ácida com 23 ml.

3.1.7 – ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH – ITENS 12, 35, 49 E 64

Contendo: estojo de análise. reagente de ph com 23 ml. reagente de cloro com 23 ml;

3.1.8 - REFIL DE REAGENTE DE PH - 23 ML – ITENS 18, 25, 47 E 68

3.1.9 - REFIL DE REAGENTE DE CLORO - 23 ML – ITENS 17, 26, 46 E 67

3.1.10 - REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML – ITENS 19 E 69

3.1.11 – REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML – ITENS 20 E 70

3.1.12 – BARRILHA LEVE - 5 KG – ITENS 27, 39, 50 E 60

3.1.13 - BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 25 KG – ITENS 8 E 48

3.1.14 - LIMPA BORDA COM PH NEUTRO – ITENS 4, 45 E 56

Não altera o Ph da água, com anti espuma - embalagem com 5 litros.

3.1.15 - LIMPA BORDA COM PH NEUTRO – ITENS 16, 29, 36 E 66

Não altera o ph da água, com anti espuma – embalagem com 1 litro.

3.1.16 - CLARIFICANTE DECANTADOR – ITENS 9, 22, 38, 42, 54 E 61

Embalagem de 05 litros.

3.1.17 – HIPOCLORITO DE SÓDIO – ITENS 5,15, 23, 55

Concentração: 12,00%; aparência líquida; coloração amarelada clara; densidade mínimo de 1,17 g/ml; bombonas com 50 litros e/ou 60 kg.

3.1.18 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO – ITEM 14

Com teor de cloro ativo estabilizado de 70%, fórmula molecular: $Ca(OCl)_2$, com alta solubidade do produto em contato com a água. embalagem aprovada pelo inmetro de 10 kg (lacrada). apresentar comprovação de registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa.

3.1.19 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO - ITEM 51

Com teor de cloro ativo estabilizado de 70%, fórmula molecular: $Ca(OCl)_2$, com alta solubidade do produto em contato com a água. embalagem aprovada pelo inmetro de 50 kg (lacrada). apresentar comprovação de registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa.

3.1.20– ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS – ITENS 7, 30, 37,41, 53 E 59

3.1.21 – ELIMINADOR DE OLEOSIDADE – ITENS 10, 31, 33, 57 E 72

Sem adição de clarificantes e algicidas – embalagem de 1Litro.

3.1.22 – HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE) – ITENS 13, 40 E 65

Concentração de no mínimo 99,0%. totalmente solúvel em água. embalagem com 25 kg.

3.1.23 – CLORO ESTABILIZADO EM TABLETES – EMBALAGEM 200 GRAMAS – ITEM 73

Tricloro em tabletes, com 90% de cloro ativo. possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios uv (raios solares). com dissolução lenta.

3.1.24 - DICLORO ESTABILIZADO ENTRE 56% A 70% DE CLORO ATIVO – BALDE 50KG – ITEM 58

Sal hidratado do dicloroisocianurato de sódio com 56 a 70% de cloro ativo balde 50 kg

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades.

5.2. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc/GO, inexistindo obrigatoriedade de aquisição de totalidade estimada.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

- 5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 5.5. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.
- 5.6. Caso os itens estejam com problemas, defeitos de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 03 (três) dias úteis após a notificação de desacordo.
- 5.7. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 5.8. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste documento.
- 5.9. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do produto inadequado e/ou em desacordo com o exigido, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 5.10. A contratada atenderá prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes aos produtos constantes neste documento.
- 5.11. Cabe a contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 5.12. A entrega dos produtos deverá estar em atendimento a legislação vigente de acordo com as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA para produtos saneantes.
- 5.13. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento
- 5.14. O prazo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido a ser enviado por e-mail pelo Sesc.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Itens 1 ao 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.696-008.

Horário das entregas: das 8h às 12h e 14h às 18h. Contato: (64) 3455-9400.

6.2. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens 6 ao 21

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 – Setor Faiçalville, Goiânia/GO. CEP: 74350-010

Horário de funcionamento: 7h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.3. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – Itens 22 ao 31

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74610-100

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.4. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Itens 32 ao 40

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 74110-180

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.5. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – Itens 41 ao 48

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Dep. Costa Lima, 2034 – Bairro Santa Maria, Jataí – GO

CEP: 75800-131 Contato: (64) 3605-0100

6.6. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Itens 49 ao 58

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO CEP: 74520-070.

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

6.7. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens 59 ao 73

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis – GO CEP: 72.980-000

Horário de entregas das 8h às 12 e 14h às 18h (segunda à sexta-feira)

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

7.3.2. Em caso da licitante ser fabricante, a mesma deverá apresentar inscrição no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais), mas em caso de distribuidor/revendedor o CTF/APP será dispensado.

7.3.3. Em caso da licitante ser fabricante, a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso de distribuidor/revendedor a Licença Ambiental é dispensável;

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Cabe a contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da entrega.

8.1.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.3 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.5 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.6 Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

8.1.7 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.1.8 Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.9 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.2. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.1.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 8.1.5. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.1.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.1.7. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
- 10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

- 11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis,

incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

- 11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.
- 11.7. O licitante fabricante deverá apresentar junto com a proposta a Ficha de Segurança de Produtos Químicos.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 12.1.2. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 12.1.3. Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. SESC CALDAS NOVAS – Itens 1 ao 5

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Líder do Setor de Infraestrutura,
Operações e Serviços
Matrícula 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III
Matrícula 5508 CPF: 019.547.061-38

13.1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Breno Alexandre Barbosa Resende
Assistente Técnico II

13.2. SESC FAIÇALVILLE – Itens 6 ao 21

Fiscal: Stanisleia Torres C. Caixeta
Assistente Técnico I – Encarregada de
Serviços Gerais
Matrícula: 10908 CPF: 655.906.271-68

Suplente: Andréia de Fátima A. de Lima
Assistente Administrativo III
Matrícula 10867 CPF: 923.855.661-34

13.2.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Patrícia Ferreira Santos
Líder do Setor de Serviços Gerais

13.3. SESC UNIVERSITÁRIO – Itens 22 ao 31

Fiscal: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
Matrícula 6517 CPF: 616.219.941-04

Suplente: Lorena Michelly B. Junqueira
Assessor Técnico III – Bibliotecária
Matrícula: 6595 CPF: 008.970.241-76

13.3.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II

13.4. SESC ANÁPOLIS – Itens 32 ao 40

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Líder de Setor CAA
Matrícula 10561 CPF: 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo
Matrícula 5931 CPF: 030.231.981-60

13.4.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Paulo Vitor de Lima
Líder de Setor CAA

13.5. SESC JATAÍ – Itens 41 ao 48

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I
Matrícula 8994 CPF: 713.596.641-49

Suplente: Rayanne Alves Siqueira
Assistente Administrativo / Secretária da
Gerência
Matrícula: 9612 CPF: 034.728.051-02

13.5.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I

13.6. SESC CAMPINAS – Itens 49 ao 58

Fiscal: Diego Ribeiro Amorim
Responsável Técnico DFE/ Profissional
de Educação Física
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20

Suplente: Núbia E. C. dos Santos Silva
Assistente Administração / Secretária
Gerência
Matrícula: 2303 CPF: 628.305.701-20

13.6.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Paulo de Faria Veloso
Assistente Técnico – Responsável Técnico Serviços Gerais

13.7. SESC PIRENÓPOLIS – Itens 59 ao 73

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte

Suplente: Priscilla Freire Dias

Líder de Setor – Manutenção e Serviços
Gerais

Assistente Administrativo II

Matrícula 10931 CPF: 068.741.367-20

Matrícula: 11358 CPF: 034.444.021-47

13.7.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Flora Dias da Cruz Aponte

Líder de Setor – Manutenção e Serviços Gerais

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Ana Paula Barbosa Paiva

Ana Paula Barbosa Paiva

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos

Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 05 de outubro de 2022.